



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras  
**Diário Oficial**

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 052 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020 PAG - 01

### DECRETO

**DECRETO GPM n.º 007/2020 Pedreiras, 17 de março de 2020.** “Dispõe sobre a suspensão, por 15 dias, das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal da Educação de Pedreiras, em razão do combate e prevenção ao vírus COVID-19 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, na data de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública em caráter nacional através da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em face da Infecção Humana pelo Coronavírus, exigindo controle das autoridades sanitárias através do Sistema Único de Saúde – SUS, para identificação e controle das ocorrências;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

Considerando que a Administração Pública Municipal de Pedreiras envidará esforços em conjunto com o Estado do Maranhão sobre o Plano de Contingência do Governo Estadual no sentido do emprego de meios e medidas urgentes na prevenção, controle e combate ao COVID-19;

Considerando a situação das enchentes do Rio Mearim, nesta data, com 7,41mts (sete metros e quarenta e um centímetros), acima do seu leito normal, que já desabrigou inúmeras famílias, as quais se acham abrigadas nos prédios das escolas públicas municipais;

Considerando a situação de imprevisão da volta dos desabrigados aos seus lares em virtude das enchentes;

### DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede de Educação Municipal de Pedreiras, a partir desta data de 17 de março do corrente ano, em face das medidas adotadas para prevenção e combate ao COVID-19.

Art. 2º. O prazo de suspensão das aulas presenciais na Rede de Educação Municipal estabelecido no artigo anterior, poderá ser prorrogado em decorrência das enchentes do Rio Mearim verificada nesta cidade de Pedreiras.

Art.3º Em decorrência da suspensão das aulas presenciais, ficam desde já os profissionais de apoio às atividades de docência (AOSD, vigias, porteiros, auxiliares, agentes administrativos e gestores escolares) da Rede de Educação Municipal notificados através deste Decreto das suas permanências a postos para qualquer intervenção que se fizer necessária através de sistema de rodízio.

Art.4º. O sistema de rodízio será normatizado pela Secretaria de Educação através de Portaria expedida pela sua titular, bem como as normas necessárias às reposições das aulas, férias e quaisquer outras alterações do calendário escolar oriundas das situações de prevenção e combate ao COVID-19 e enchentes.

Art.5º Ficam proibidas, nos limites territoriais do Município de Pedreiras, manifestações, aglomerações e quaisquer ajuntamento de pessoas com número superior a 50 (cinquenta), sem autorização do Corpo de Bombeiros Militares, Secretaria de Meio Ambiente e Polícias Militar e Civil. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO FRANÇA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

**Portaria/GPM n.º 83/2020 Pedreiras (MA) 17 De Março de 2020.** O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 65.VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art.1º Nomear o senhor CELÇO COSTA SILVA, portador do CPF n.º 257.227.513-91, para o cargo de Divisão de Assessoramento e Serviços Agrícolas, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca. Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 09 de Março de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal